



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80**

LEI Nº 4.118, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

“Altera dispositivo da Lei Municipal nº 4.115,
de 23 de janeiro de 2019.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA, tendo em vista o que dispõe o Art. 36 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica Alterada a redação do Art. 2º, da Lei Municipal nº 4.115, de 23 de janeiro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 1º janeiro de 2019, revogada as disposições em contrário.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia-MT, 14 de fevereiro de 2019.

GUSTAVO DE MELO ANICÉZIO
Prefeito Municipal

Visto em
____/____/____
_____ Procuradoria Jurídica